



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 010/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015, que ‘Cria o Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil para Estudantes do Município e dá outras providências’”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 010/2018, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição visa a atender às políticas de governo que, a partir de 1º de abril de 2018, fez com que determinados órgãos fossem incorporados em outros ou alteraram suas nomenclaturas. Tais alterações ocorreram no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que possui sob sua vinculação o Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil para Estudantes do Município; assim, necessárias se fazem as alterações propostas, com vistas a não prejudicar a destinação dos recursos que compõem o Fundo.

Ante o exposto, esta Comissão, por entender pertinente a matéria, manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2018.

Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - “PASTOR ITAMAR”
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - “JOSÉ CARLOS”
-vice-Presidente-

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – “VINÍCIUS FARIA”
-Relator-